



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 187/95

I - Relatório

O PL nº 187/95, de autoria do prefeito, visa autorizar o Poder Executivo a transferir, no exercício de 1996, R\$ 250.000,00 à Câmara Municipal; R\$ 21.000,00 à AMVAP; e R\$ 31.000,00 à EMATER-MG.

II - Fundamentação

O § 2º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, classifica como transferências correntes as dotações para despesas às quais não corresponde contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As transferências previstas no projeto fazem parte daquelas que são autorizadas pela Lei nº 4.320/64.

Portanto, o projeto em análise está redigido de acordo com a técnica orçamentária e atende ao que estabelece a legislação vigente.

III - Conclusão

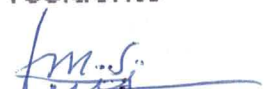
A Comissão é, pois, pela aprovação da matéria em estudo.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Relator

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente

Aprovado em 10/10/95
per unanimidade


Luís Martins Silva
Membro